



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 425, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

**HOMOLOGA PARECER DA  
COMISSÃO PROCESSANTE DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 3407 E DETERMINA  
O ARQUIVAMENTO DO REFERIDO  
PROCESSO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e,

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 3407, instaurado pela portaria nº 1111/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, parcialmente, o parecer da Comissão Processante determinando:

I – A absolvição do servidor João Carlos Santos de Moraes, médico, matrícula nº 2549-6, dos fatos imputados, uma vez que não houve abandono de emprego;

II – Que seja ressarcido aos cofres públicos os valores percebidos indevidamente pelo referido servidor no período de setembro de 2011 a junho de 2012;

III – Que seja realizada advertência ao servidor João Carlos Santos de Moraes, médico, matrícula nº 2549-6, consubstanciada a inobservância do procedimento legal para fins de obtenção de Licença Interesse.

**Art. 2º.** Arquivar o referido processo após o cumprimento das determinações constantes no Art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014).

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração

MGO/